



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 317/2024 – GAB

Pitanga, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Valdomiro Rodrigues de Lima  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei nº 22/2024 qual acresce o Art. 2º-B a lei nº 2101, de 11 de dezembro de 2017.

Justifica-se a tramitação, do projeto em regime de urgência tendo a vista o objetivo seja alcançado de maneira célere, qual seja a adequação da legislação com o intuito de adequar a norma municipal aos anseios da AMOCENTRO.

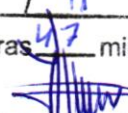
Assim solícito a vossa excelência a convocação, em caráter de urgência, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do Art.62, inciso XV da Lei Orgânica do Município, visando a apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.

MAICOL GEISON  
CALLEGARI RODRIGUES  
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por  
MAICOL GEISON CALLEGARI  
RODRIGUES  
BARBOSA:04326095989  
Dados: 2024.11.11 12:46:54 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                           |                      |
| Departamento de Administração                                                         |                      |
| Protocolo Nº                                                                          | 1306/2024            |
| Data                                                                                  | 11 / 11 / 2024       |
| às                                                                                    | 13 horas 47 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                              |                      |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Acresce o Art. 2º-B a lei nº 2101 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 1º fica Acrescido o Art. 2º-B a lei nº 2101, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º- B Fica o Município autorizado a repassar auxílios em forma de recurso financeiro para custear projetos específicos junto a AMOCENTRO conforme deliberação em assembleia dos prefeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON  
CALLEGARI RODRIGUES  
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL  
GEISON CALLEGARI RODRIGUES  
BARBOSA:04326095989  
Dados: 2024.11.11 13:08:28 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 22/2024 qual altera a composição do conselho municipal dos direitos da criança e adolescente.

Tal projeto faz necessário tendo em vista as adaptações realizadas por outros municípios membros da AMOCENTRO, assim a alteração legislativa é necessária para que após a aprovação desta podendo o município participar de repasses de obras junto a sede da AMOCENTRO. Dando flexibilidade as deliberações junto ao núcleo de Gestores que compõem a AMOCENTRO.

Assim fazendo necessário o encaminhamento do projeto para análise em regime de urgência para que o projeto seja analisado em regime de urgência para que possamos adequar nossa legislação conforme as deliberações dos gestores que compõem o a Associação dos Municípios da região central do Paraná assim deixando as legislações municipais uniformes entre si para o desenvolvimento da AMOCENTRO quais sabemos que é de extrema importância para nossa região.

É a justificativa.

MAICOL GEISON  
CALLEGARI RODRIGUES  
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por  
MAICOL GEISON CALLEGARI  
RODRIGUES  
BARBOSA:04326095989  
Dados: 2024.11.11 13:11:25 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito